

Alexandra

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS CARTÕES ALELO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu 512, 3º e 4º andares, Ed. Evolution Center, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, Inscrição Municipal nº 444096-8, inscrita no Programa de Alimentação do Trabalhador–PAT sob o nº 08000273-6, doravante denominada “**ALELO**”; e, de outro lado, **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA**, com sede no Município de Curitiba, Estado do PR, na Rua Brasilino de Moura, 253 Bairro Ahú CEP 80540-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.538.510/0001-41, doravante denominada “**CLIENTE**”, por seus representantes legais abaixo assinados, têm entre si justo e acordado, aditar o “*Contrato de Prestação de Serviços de Administração dos Cartões Alelo Alimentação e Refeição*” (“Contrato”) firmado entre as partes, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCONTO COMERCIAL

1.1 As partes acordam que a **ALELO** oferecerá ao **CLIENTE** um desconto comercial, na proporção de **2,80%** sobre o valor dos benefícios disponibilizados pela **ALELO** ao **CLIENTE**, por meio de desconto na Nota Fiscal/Fatura emitida pela **ALELO**.

1.1.1 Os descontos descritos acima estão baseados na estimativa de faturamento anual, quantidade de cartões, valor médio dos benefícios disponibilizados nos cartões, proporção e perfil de utilização dos produtos e locais de entrega contratados com o **CLIENTE** na data de assinatura do presente instrumento, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste instrumento. Qualquer alteração nos itens descritos acima, que venham a causar impactos no equilíbrio financeiro aqui pactuado, concederá à **ALELO** o direito de renegociar os descontos com a finalidade readequar o equilíbrio econômico financeiro.

1.2 O desconto comercial será concedido pelo prazo previsto na cláusula 2.1 abaixo, a partir da primeira solicitação de pedido de benefício realizada pelo **CLIENTE** após a assinatura deste Aditivo.

1.3 O **CLIENTE** reconhece que o desconto acima mencionado é mera liberalidade da **ALELO** e não constitui obrigação de oferecê-lo novamente após o transcurso do prazo previsto na cláusula 2.1 abaixo, cessando qualquer obrigação da **ALELO** nesse sentido após a emissão das Notas Fiscais/Faturas discriminando o referido desconto durante o período mencionado na cláusula 1.2.

2



CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA MÍNIMA DO CONTRATO

2.1 As partes resolvem, ainda, prorrogar a vigência mínima do Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – TARIFA DE RESCISÃO

3.1 Caso o **CLIENTE** rescinda o Contrato antes de findo o prazo previsto na Cláusula 2.1 acima, deverá pagar o valor da Tarifa de Rescisão prevista na Ficha Proposta, multiplicado pelo número de CARTÕES ALELO emitidos durante a vigência do Contrato, multiplicado pelo número de meses faltantes para completar o prazo previsto na cláusula 2.1 acima.

3.2 Além do pagamento da tarifa acima referida, em caso de rescisão antes de findo o prazo previsto na cláusula 2.1, o **CLIENTE** deverá devolver o valor integral correspondente ao desconto comercial referido na cláusula 1.1, sem prejuízo do pagamento de todos e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **CLIENTE** e ainda não pagos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado aqui não modificadas expressamente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barueri, 12 de setembro de 2016.

André Turquetto
Diretor

Júlio Brito
Diretor Comercial

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ

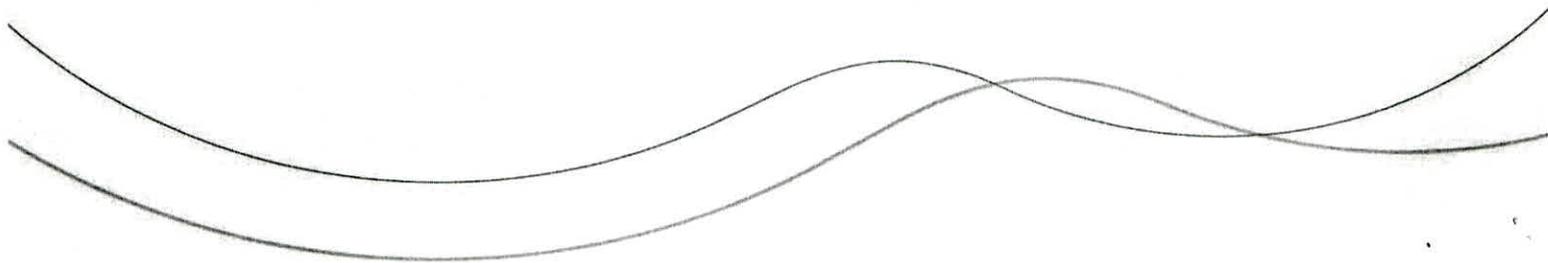
TESTEMUNHAS:





Nome: _____
CPF/MF:

Nome: _____
CPF/MF:



ANEXO I

Condições Comerciais contratadas com o Cliente que basearam a concessão do desconto, conforme descrito na cláusula 1.1.1

PRODUTO Alimentação / Refeição	
Quantidade de Cartões	360 / 58
Valor benefício disponibilizado por cartão	R\$ 550,00 / R\$ 550,00
Prazo de Pagamento	antecipado
Faturamento Anual	R\$ 2.758.800,00
Locais de Entrega	sede da empresa

